# LEI Nº. 1.326, de 20 de maio de 2014

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1. º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) assim discriminado:

07.04 – 08.244.0487.2.109 – Programa de Assistência Comunitária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 787 ..... R$. 19.000,00
07.04 – 08.244.0486.2.296 – Aprimoramento da Gestão – Bolsa Família
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – FR 735 ..... R$. 306.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – FR 000 ..... R$. 145.000,00

Total ..... R$. 470.000,00

**Art. 2. º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a - superávit financeiro da Fonte 787, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 ..... R$. 19.000,00
b - superávit financeiro da Fonte 735, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 ..... R$. 306.000,00
c – cancelamento parcial das dotações abaixo, de FR 000, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64:
07.02 – 08.122.0486.2.098 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 000 ..... R$. 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 000 ..... R$. 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000 ..... R$. 40.000,00
07.02 – 08.122.0486.2.203 – Cursinho Popular
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$. 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$. 10.000,00
07.04 – 08.122.0486.2.294 – CREAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 ..... R$. 20.000,00
07.04 – 08.122.0486.2.339 – CRAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 ..... R$. 20.000,00

Total ..... R$. 470.000,00

**Art. 3.º** - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 20 de maio de 2014.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**
Prefeito Municipal